CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 25/19

MODIFICA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo-assinados promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas/MG que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47 - ...

§ 1º - O mandato da Mesa será de um (01) ano, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 09 de Outubro de 2019.

MATHEUS VILELA SILVA
Presidente

OBERDAN FARIA
Vice-Presidente

JULIANA MATTAR
1ª Secretária

GILMAR DOS SANTOS CHAVES
2º Secretário